

Universidade Federal de Jataí Ciências Agrárias

PROJETO: “Seja padrinho de um Calouro”



Organização:



EDITAL 01/2023
PROJETO: Seja padrinho de um Calouro

A Ciências Agrárias, por meio das coordenações dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia, sob a coordenação e organização dos Centros Acadêmicos dos cursos, comunica aos interessados que realizará a seleção para o **Projeto: Seja padrinho de um Calouro**, na modalidade padrinho.

I. PREÂMBULO

1.1 As Coordenações de cursos e os Centros Acadêmicos da Ciências Agrárias, estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo seletivo do Projeto Seja Padrinho de um Calouro, em conformidade aos termos e condições abaixo.

1.2 O projeto busca melhorar a adaptação e integração do ingressante à Universidade, por meio de ações de acolhimento, orientação, apoio, esclarecimentos de dúvidas e troca de informações, intermediado por estudantes matriculados denominados “padrinhos”.

1.3. A participação no projeto não gera vínculo empregatício ou obrigação de recebimento de bolsa.

1.4 Todos os participantes receberão uma **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (Emitido via SEI)** ao final do projeto, conforme normas deste edital.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e de responsabilidade dos Centros Acadêmicos vinculados à Ciências Agrárias, conforme.

III. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico via *Forms Google* <https://forms.gle/cGap1TxrfwkiLWH6>, no período de **17 /04/2019 a 20/05/2019**, disponível no site: <https://agrarias.jatai.ufg.br>

Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital.

3.2 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 A disponibilidade de preenchimento será conforme a relação de padrinhos inscritos.

3.5 Será permitido 1 (um) padrinho por afilhado.

3.6 O período de validade do apadrinhamento corresponde ao semestre 2023/1 e 2023/2.

IV. DOS PARTICIPANTES:

4.1 PADRINHOS

4.1.1 Poderá candidatar-se a vaga de Padrinho o **aluno de graduação** da Universidade Federal de Jataí regularmente matriculado no curso de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia;

4.1.2 O Padrinho deverá estar, no mínimo, no **quinto período**, ou seja, ter ingressado na Universidade Federal de Jataí no semestre de 2021/1 para candidatar-se;

4.2 AFILHADOS

4.2.1 Poderá participar do projeto os estudantes que ingressaram na Universidade no semestre 2022/1, 2022/2 e 2023/1.

V. DA SELEÇÃO

5.1 PADRINHOS

5.1.1 A seleção dos padrinhos se dará em duas etapas: análise do formulário de inscrição e entrevista presencial com os membros dos Centros Acadêmicos. Ambas são de caráter eliminatório.

5.1.2 Será selecionado os candidatos aprovados no item 5.1.1 e a classificação será o critério da **Média Global Acadêmica**, em ordem decrescente, para fins de caracterizar o resultado final.

5.1.3 As datas para o processo seletivo estão descritas no **Anexo 1** deste edital.

5.2 AFILHADOS

5.2.1 Serão aceitos todos os estudantes ingressantes em semestre 2022/1, 2022/2 e 2023/1 que sentirem necessidade.

VI. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 DOS PADRINHOS

6.1.1 Caberá ao Padrinho auxiliar na orientação do Afilhado conforme descrito nos seguintes itens:

6.1.2 Apresentar ao afilhado espaços da UFJ comumente frequentados por estudantes (Ex.: Restaurante Universitário; Biblioteca Central; Setores de produção dentre outros espaços pertinentes a cada curso);

6.1.3 Ajudar o afilhado em relação às plataformas digitais (Ex.: SIGAA, SIBI);

6.1.4 Nortear o afilhado em relação às disciplinas de base, disciplinas optativas e núcleos livres;

6.1.5 Fornecer informações ao afilhado sobre os professores;

6.1.6 Instruir o afilhado em relação aos programas de tutoria e monitoria;

6.1.7 Informar ao afilhado sobre às integrações, calouradas e recepções de alunos;

- 6.1.8 Apresentar ao afilhado os grupos de estudos, Empresas Juniores, programas de extensão e estágios;
- 6.1.9 Alertar ao afilhado situações de risco dentro do campus e na cidade;
- 6.1.10 Orientar o afilhado quanto aos sistemas de bolsas e iniciação científica (Ex.: CAPES; CNPQ);
- 6.1.11 Esclarecer ao afilhado informações quanto ao funcionamento de alojamentos, restaurante universitário, biblioteca, ônibus universitário e registro escolar;
- 6.1.12 Divulgar para o afilhado a função coordenação do curso e órgãos representativos dos estudantes (EX.: DCE, Centro Acadêmico);
- 6.1.13 Zelar pelo bom convívio com o afilhado, aconselhando-o e ajudando-o quando solicitado, ou necessário.

6.2 DOS AFILHADOS

- 6.2.1 É de responsabilidade do afilhado zelar pelo bom convívio com seu padrinho, respeitando suas orientações pertinentes;
- 6.2.2 É de responsabilidade do afilhado informar à Coordenação de Cursos e os Centros Acadêmicos, desentendimentos e desrespeito por parte de seu padrinho.

VII. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Os selecionados terão suas inscrições homologadas e publicadas no dia 06 de maio no site da CIAGRA.
- 7.2 A Coordenação de Cursos e o Centros Acadêmicos realizarão uma palestra com os participantes do projeto para explicar o seu funcionamento e otimizar a interação dos participantes.
- 7.3 O Padrinho receberá o contato de seu respectivo Calouro por meio de mensagens e/ou e-mails enviados pelo Centro Acadêmico responsável.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Padrinho ou Afilhado que agir inadequadamente, desrespeitando suas responsabilidades e se posicionando com uma postura imprópria em relação ao objetivo do projeto poderá ser desligado;
- 8.2 O candidato a Padrinho deve estar ciente que ele terá um afilhado de mesmo sexo, feito por sorteio, na data do acolhimento de cada Curso;
- 8.3 Ao final do ciclo, cuja duração será de 6 (seis) meses letivo (De um período de matrícula até a realização da próxima), padrinhos e afilhados deverão preencher um formulário de avaliação sobre a postura do seu parceiro no projeto;
- 8.4 Os participantes do projeto receberão um certificado de participação ao final de cada ciclo do projeto, sendo possível usá-lo para horas complementares;
- 8.5 A saída do projeto antes do término do ciclo não acarretará na emissão de certificado para o participante;
- 8.6 É vedado realizar trote entre os membros do projeto;
- 8.7 O projeto não prevê relação de subordinação entre padrinhos e afilhados, sendo excluído qualquer hierarquização, uma vez que é para ser uma troca de experiência mútua.

ANEXO 1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17/04	Divulgação do Edital
17/04 a 05/05	Período de Inscrição
09/05	Divulgação do Resultado*
11/05	Reunião com os Seleccionados

- O resultado e o local será divulgado na página da CIAGRA.

